



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 5800.135812.2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, SITUADO NO CONJUNTO MORADA DA GARÇA, RUA "C", ANTARES – MACEIÓ/AL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 (90005/2025) – UASG 927512

DECISÃO DE INABILITAÇÃO

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, solicitando a realização de processo licitatório, o qual será efetivado por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, por meio da Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, visando à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III, SITUADO NO LOTEAMENTO MORADA DA GARÇA RUA "C" ANTARES – MACEIÓ-AL., na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 (90005/2025), modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta de empreitada por menor preço global, tendo sido designada a data de 11/07/2025, para realização do certame.

Aberta a sessão, foram apresentadas as propostas, tendo a empresa licitante LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESS apresentado melhor proposta, todavia, ao ser notificada para apresentar a documentação correlata quedou-se inerte, acarretando, de consequência sua desclassificação, sendo convocada a segunda melhor proposta, qual seja a ofertada pela licitante ADS4W CONSTECH CONSTRUCOES E TECNOLOGIAS LTDA. Ocorre que a segunda empresa, ao ser notificada para apresentar documentação, não o fez, sendo, por consequência, desclassificada, ensejando a convocação da terceira melhor proposta, apresentada pela licitante C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, a qual, ao ser notificada para apresentar documentação, cumpriu com seu ônus tempestivamente.

Acontece que, após análise da documentação, verificou-se a necessidade de conversão do feito em diligencia, todavia, a empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, não sanou os vícios apontados, tendo sido convocada a próxima empresa licitante, a saber, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, a qual apresentou toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.

Ocorre que, mesmo após a conversão do feito em diligência, a empresa MIRAMAR não atendeu aos requisitos do edital, tendo sido desclassificada no certame.

Ato contínuo, foram convocadas as licitantes na ordem de classificação dos valores ofertados, quais foram, NUNES CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, COSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, as quais não atenderam à convocação dentro do prazo estabelecido sendo assim desclassificadas no certame.





PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em continuidade, foi convocada a empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, a qual atendeu a convocação e tempestivamente apresentou os documentos relacionados à sua proposta de preços.

Dando prosseguimento ao feito, os referidos documentos foram enviados à área técnica, a qual, após análise, emitiu parecer que segue anexo a esta decisão.

Este é o relatório, passemos a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se observa, a licitante CONSTRUTORA FERNANDES LTDA apresentou documentos relacionados à sua proposta, todavia, referidos documentos apresentaram inconsistências insanáveis, já que, como será melhor explicitado, mantinham inúmeras incoerências.

Aliás, a equipe técnica explicou de forma precisa, em parecer, tais irregularidades.

Vejamos alguns trechos do documento em comento.

Alteração na descrição do item:

Item 2.7 - Deslocamento de equipamento de sondagem a percussão, entre furos, em mesma área (distância de 30 até 100m). Na planilha da Construtora CFL, entretanto, o item foi descrito como "Válvula ventosa de dupla função 3/4", resultando em um desconto de 83%.

Item 18.2 - Suporte metálico para condicionador de ar tipo Split de 18.000 BTU, enquanto na planilha da Construtora CFL consta "Mangueira para gás GLP d=3/8" x 120cm, em PVC transparente com tarja amarela, uso doméstico", resultando em desconto de 66%.

18.3-Suporte metálico para condicionador de ar tipo Split de 18.000 BTU, enquanto na planilha da Construtora CFL consta "Restauração de cercadura de massa", apresentando variação de 66.392%. O valor do item na planilha do órgão é R\$ 36,00, e na planilha da Construtora CFL é R\$ 22.857,12.

20.1-Mini rack de parede 19" x 9U x 470mm, enquanto na planilha da Construtora CFL consta "Interruptor 02 seções simples + 01 seção paralela, de embutir, com caixa PVC 4"x2"" resultando em desconto de 95%.

20.3 - Distribuidor Interno Óptico (D.I.O), e na planilha da Construtora CFL consta "Porta corta-fogo 2,20 x 2,10m, de abrir, duas folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 2 de 4



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

cerâmica incombustível (espessura 5cm), dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020 e fechadura reversível sem chave", resultando em acréscimo de 184% no valor.

21.1- Ralo hemisférico em ferro fundido, tipo abacaxi Ø 150mm, e na planilha da Construtora CFL consta "Torneira para lavatório, modelo 1193, marca Docol, ref. 2005056 ou similar", resultando em acréscimo de 71%.

Como se percebe da simples leitura dos trechos acima, a licitante apresentou itens totalmente diversos dos exigidos, não havendo como, sequer, converter o feito em diligência, dado o tamanho da discrepância dos itens.

De outro norte, ainda se observou que a proposta apresentada possui itens com descontos muito superiores ao permitido legal. Neste sentido, transcrevemos trecho do parecer.

4.1 - Limpeza mecanizada do terreno com trator de esteira (vegetação rasteira), sem carga e transporte O item apresenta desconto de 43%. É necessário que a construtora demonstre de que forma pretende executar o serviço **sem prejuízo à Administração Pública.**

6.5 - Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5m de vão (AF_03/2016) O item apresenta desconto de 69%. É necessário que a construtora comprove a viabilidade da execução **sem comprometimento da qualidade e sem prejuízo à Administração Pública.**

Tem-se, pela simples análise dos trechos acima colacionados, que a licitante viola o contido nos itens 9.3 e subitens, uma vez que não obedeceu às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, além de apresentar preços unitários com preços inexequíveis. Vejamos.

9.7 Será desclassificada a proposta de preços que:

9.7.1 Contiver vícios insanáveis;

9.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021);

Em virtude disto, resta incontrovertido que a licitante CONSTRUTORA FERNANDES LTDA deixou de atender às exigências do edital, razão pela qual deve ser desclassificada.



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, **esta CPLOSE decide pela desclassificação da proposta de preços da empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, por não ter preenchido os requisitos do edital, violando, de consequência, os itens 9.7, 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3, determinando em ato contínuo, a convocação da empresa em colocação imediatamente subsequente, OGTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, para apresentação de documentos relativos à sua proposta de preços.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPLOSE

Matricula nº 974078-3

AMANDA TEIXEIRA MELO

Membro da CPLOSE

Matricula nº 973891-6

MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS

Membro da CPLOSE

Matrícula nº 944153-0

EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS

Membro da CPLOSE

Matrícula nº 973913-0

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO

Membro da CPLOSE

Matrícula nº 974097-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO

Membro da CPLOSE

Matricula nº 973887-8

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU

Membro da CPLOSE

Matrícula nº 977585-4